

ERRATA 1º/9/2023

Referente à Chamada 07/2023

Onde se lê:

“O pagamento precisará ser feito em nome/CPF da/o interessada/o e o evento deverá ocorrer até 27/10/2023. Cada estudante poderá receber apenas um auxílio aéreo nacional (ida e volta - somente classe econômica) e um internacional (ida e volta - somente classe econômica), bem como dois auxílios rodoviários/fluviais/marítimos (ida e volta), no âmbito desta chamada.”

Leia-se:

“O pagamento precisará ser feito em nome/CPF da/o interessada/o e o evento deverá ocorrer até 27/10/2023. Cada estudante poderá receber apenas um auxílio aéreo nacional (ida e volta - somente classe econômica) e um internacional (ida e volta - somente classe econômica), bem como dois auxílios rodoviários/fluviais/marítimos (ida e volta), no âmbito desta chamada. A passagem deve ser comprada da empresa que oferecer o menor preço, em classe econômica (quando aérea), com opção de despacho de uma bagagem para além da de mão, dentro dos limites da empresa/órgão fiscalizador, e sem opcionais pagos como: escolha de assento, reembolso por atraso, acúmulo suplementar de milhas etc.”